

ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2207.01/2015

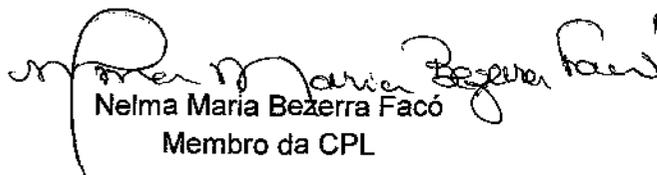
Aos 06 (Seis) dias do mês de agosto de 2015, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE**, Ailton Alves Dodó e os **MEMBROS**: Nelma Maria Bezerra Facó e Jangirglédia de Oliveira, e ainda o licitante: **1. G.E.V. CONSTRUÇÕES LTDA ME**, representado por seu sócio administrador Sr. JOSÉ ALDIRES DE SOUSA MOREIRA, inscrito no CPF nº 889.489.783-49, com observância nas disposições contidas na TOMADA DE PREÇO Nº 2207.01/2015, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução das obras e serviços de construção de uma academia de saúde na localidade de Novo Horizonte no município de Ocara, conforme projeto, parte integrante deste processo, no Processo nº 2007.01/2015 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO, recebendo os envelopes "DOCUMENTOS" e "PROPOSTAS DE PREÇOS", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão de Licitação tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope "documentos" que foi analisado e rubricado pela Comissão de Licitação e pelo representante da licitante presente. Analisada toda documentação apresentada foi declarada a **HABILITAÇÃO** da empresa participante. Após a divulgação do resultado o Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante do certame se iria interpor recurso contra a sua decisão. Estando presente e, tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão de Licitação consignou o ato de desistência na presente ata e passou para a fase de julgamento da proposta. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope proposta, que foi analisado e rubricado pela Comissão de Licitação e pelo representante da licitante presente. Inicialmente a Comissão de Licitação faz a verificação se a proposta atende às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a proponente está classificada. Em seguida o Presidente constatou que os preços ofertados encontram-se abaixo do orçamento pelo Município e declarou vencedora do certame a empresa **G.E.V. CONSTRUÇÕES LTDA**

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA

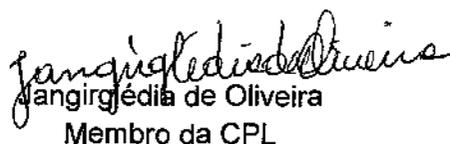
ME, no valor global de R\$ 135.167,42 (Cento e Trinta e Cinco Mil Cento e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos). A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e, novamente perguntou se o representante da licitante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". Estando presente à sessão e desistindo do prazo recursal. A desistência foi registrada na presente Ata, que após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Licitação e pelo representante da licitante. Nada mais a ser consignado na presente ata, declara encerrada a sessão. Ocara - CE, 06 de agosto de 2015.



Presidente Interino da CPL



Nelma Maria Bezerra Facó
Membro da CPL



Jangirgédia de Oliveira
Membro da CPL

LICITANTE:



OSÉ ALDIRES DE SOUSA MOREIRA
G.E.V. CONSTRUÇÕES LTDA ME
Licitante